



PORTARIA Nº 45.626/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no Artigo 59 da Lei Municipal nº 1.703/2006 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 4912 de 2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica atribuída a Jornada Diferenciada conforme relacionado abaixo:

Nome	Mat.	A Partir de	Secretaria
CLAUDIA GOMES SANT ANNA	3325	01/11/18	SMSA
JORNADA DIFERENCIADA - SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA - COM RETRIBUIÇÃO DE 100,00% (CEM POR CENTO) DO VENCIMENTO PADRÃO			
DEBORA REGINA SABINO	11110	01/11/18	SMSA
JORNADA DIFERENCIADA - DEPARTAMENTO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA - COM RETRIBUIÇÃO DE 33,33% (TRINTA E TRÊS E TRINTA E TRÊS POR CENTO) DO VENCIMENTO PADRÃO			

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 1 de novembro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL